



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 839/2019
De 03 de dezembro de 2019

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e art. 5º da Lei nº 766/2018, de 05/12/2018,

Decreta

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) a(s) unidade(s)/ projeto(s)/atividade(s) a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Proj./Ativ.: 2.009 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração

Despesa	Elemento de despesa	Valor
09	3.3.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 26.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 26.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 26.000,00
---------------------------------	----------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, a(s) dotação(ões) da(s) unidade(s)/projeto(s)/atividade(s) a seguir:

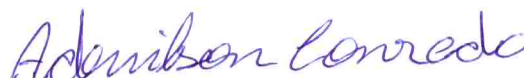
Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
Proj./Ativ.: 2.009 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração

Despesa	Elemento de despesa	Valor
08	3.1.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 26.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 26.000,00

TOTAL A SER ANULADO	R\$ 26.000,00
----------------------------	----------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 03 de dezembro de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 03 de dezembro de 2019

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br